



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1548

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- Ata de Registro de Preços Nº 061/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 050/2019 - Edvando Cruz dos Santos.
- Ata de Registro de Preços Nº 062/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 050/2019 - Jilmario Rodrigues de Santana.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES - BA

N.º 061.2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Castro Alves - Ba** com sede no a Praça da Liberdade, nº 376, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, Neste Ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, o Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 794.935.565-49 e portador do RG nº 1012325008 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **050/2019**, **Processo Administrativo 085/2019**, RESOLVE registrar os preços da Empresa **EDVANDO CRUZ DOS SANTOS 86982850587**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça do Centenário, nº 40, Centro, Castro Alves/ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.555.234/0001-47, Neste ato representado pelo Empresário **EDVANDO CRUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 869.828.505-87 e na Identidade nº 6460113 SSP/BA. atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 16/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para realização de eventos, reuniões e afins, com serviços de montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Castro Alves**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 050/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 09, 10 e 11: EDVANDO CRUZ DOS SANTOS 86982850587, Valor Global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	MODELO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
------	-----------	--------	--------	-----------	-----------




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

9	<p>LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIAO ATÉ 30 PESSOAS: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.</p>	50		190,00	9.500,00
10	<p>LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIAO ATÉ 80 PESSOAS: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.</p>	50		590,00	29.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

11	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIO EXTERNAS ATÉ 200 PESSOAS: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com equipamentos de palco: 06 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 a 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 02 Microfones sem fios, 05 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	50		1.180,00	59.000,00
----	--	----	--	----------	-----------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE ESPORTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

SECRETARIA DE CULTURA

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Castro Alves - BA, 18 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA
13.693.122/0001-52

Neste Ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão
o Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**
CPF nº 794.935.565-49

EDVANDO CRUZ DOS SANTOS 86982850587,
CNPJ/MF sob nº. 13.555.234/0001-47,

Neste ato representado pelo Empresário **EDVANDO CRUZ DOS SANTOS,**
CPF nº 869.828.505-87

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF nº
- 2) _____
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES - BA

N.º 062.2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castro Alves - Ba com sede no a Praça da Liberdade, nº 376, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, Neste Ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, o Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 794.935.565-49 e portador do RG nº 1012325008 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2019, Processo Administrativo 085/2019**, RESOLVE registrar os preços da Empresa **JILMARIO RODRIGUES DE SANTANA 54781086500**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 63, Centro, Castro Alves/ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.723.578/0001-50, Neste ato representado pelo Empresário **JILMARIO RODRIGUES DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 547.810.865-00 e na Identidade nº 5641388 SSP/BA. atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 16/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para realização de eventos, reuniões e afins, com serviços de montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Castro Alves**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 050/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08: JILMARIO RODRIGUES DE SANTANA 54781086500, Valor Global de R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA		VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: Tenda no formato pirâmide com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca anti-chamas, com blecaute para raios UV contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragens na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	350		150,00	52.500,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: Tenda no formato pirâmide com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca anti-chamas, com blecaute para raios UV contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragens na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	350		100,00	35.000,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: Tenda no formato pirâmide com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca anti-chamas, com blecaute para raios UV contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragens na cor cinza, grafite ou fosco.	300		97,00	29.100,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: Tenda no formato pirâmide com medida de 3x3 metros, com cobertura em lona PVC branca anti-chamas, com blecaute para raios UV contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragens na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	300		75,00	22.500,00
5	LOCAÇÃO DE TABLADO 1,70 X 2,30. ESPECIFICAÇÕES: Altura de no mínimo 60cm e máximo 1m, piso de madeira com acabamento em carpete fixado com grampos metálicos e 1 escada de acesso lateral.	300		80,00	24.000,00
6	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, COR BRANCA. Especificações: cadeira sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001.	10.000		0,95	9.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

7	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA REFORÇADA NA COR BRANCA. Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável	500		3,50	1.750,00
8	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO REFORÇADA, COR BRANCA. Especificações: cadeira sem braço e capacidade para até 140kg.	2.000		2,80	5.600,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ - 13.693.122/0001-52

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE ESPORTE
SECRETARIA DE CULTURA

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Castro Alves - BA, 18 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA
13.693.122/0001-52

Neste Ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão
o Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**
CPF nº 794.935.565-49

JILMARIO RODRIGUES DE SANTANA 54781086500
CNPJ/MF sob nº. 35.723.578/0001-50

Neste ato representado pelo Empresário **JILMARIO RODRIGUES DE SANTANA**
CPF nº 547.810.865-00

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF nº
- 2) _____
CPF nº